



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 019/2017

Aquisição de materiais de construção diversos, visando à manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, campos de futebol e demais áreas de direito público, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais deste Município..



ÍNDICE

- 1 - DO OBJETO.
- 2 - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PAGAMENTOS E DOTAÇÕES.
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.
4. DO CREDENCIAMENTO.
5. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
6. DOS ENVELOPES.
7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS.
8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO.
9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.
10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:
11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.
12. DA CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO.
13. DAS PENALIDADES.
14. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO.
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

A N E X O S

- | | |
|-----------|--|
| ANEXO I | TERMO DE CREDENCIAMENTO. |
| ANEXO II | DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO. |
| ANEXO III | CARTA PROPOSTA. |
| ANEXO IV | MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR. |
| ANEXO V | DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EPP. |
| ANEXO VI | MINUTA DO CONTRATO. |
| ANEXO VII | TERMO DE REFERÊNCIA. |



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017.

A Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, representado neste ato pela sua Prefeita, a Senhora **Ana Cléia dos Santos Leal**, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**, do tipo "**menor preço POR LOTE**" sob regime de **preços unitários**.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A sessão pública de processamento do Pregão será realizado, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, localizada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia, Estado da Bahia, no dia **17 de Março 2017, às 08:30 horas**, e será conduzido pelo **Pregoeiro, Sr. Edson Levi Ramos Meira**, com o auxílio da equipe de apoio, conforme o que preceitua o Decreto Municipal nº **007/2017 de 02/01/2017**.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, VISANDO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS, PRAÇAS, SISTEMAS DE ÁGUAS, PASSAGENS, ESTRADAS, UNIDADES DE ENSINO, UNIDADES DE SAÚDE, QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL E DEMAIS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.

1.2. As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO, PAGAMENTOS E DOTACÕES

2.1. Da Execução:

2.1.1. A licitante vencedora se compromete a executar o objeto deste processo, conforme o **Edital e seus anexos**, do **Pregão Presencial nº 018/2017**.

2.1.2. O vencedor (a), deverá obrigatoriamente entregar os produtos na Praça de Ibirataia, sob pena de decair do direito à contratação;

2.1.3. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora **se compromete a entregar os produtos solicitados em até 7 (sete) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.**

2.1.4. Por escolha exclusiva desta Administração, **os produtos serão fornecidos de forma parcelada (de acordo com as necessidades)**, sendo que a proponente vencedora procederá à entrega dos mesmos conforme solicitação da Administração, **sem a exigência de quantidade mínima e sem custos adicionais.**

2.1.5. A Licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no **Modelo de Proposta (Anexo III)** deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a **Secretaria solicitante** com o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

2.1.6. Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

2.1.7. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

2.2. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

2.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

2.2.3. Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

2.2.4. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

2.2.5. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.2.6. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

2.3. Do Pagamento:

2.3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, até o décimo dia do mês, **de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue, apurados com base na proposta de preço unitário da CONTRATADA**, parte integrante deste processo, mediante a apresentação do documento fiscal atestado por Servidor Municipal competente. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

2.3.2. Para efetuação do pagamento a CONTRATANTE encaminhará anexada a Nota Fiscal os documentos atualizados, relativos à regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipal, Estadual e **Federal**, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – **INSS**, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS e CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.3.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a nota de empenho (Solicitação de Despesa).

2.3.4. Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito em conta corrente da Contratada ou emissão de cheque nominal.

2.4. Da Dotação Orcamentária:

2.4.1. As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor Estimado
01.03.00	Sec. Municipal de Finanças e Administração	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Sec. De Administração.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
06.01.000	Sec. Mun. de Desenv. Urbano, Infra, e Serv.	2.031 – Manut. das Ações da Sec. Mun. Desenv. Urb, Infra, e	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

	Públicos	Serv. Públicos.		
07.01.000	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	2.006 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Mun. de Educação	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 01 -25%	
		2.013 - Valorização do Magistério Fundamental - FUNDEB 40%	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – FUNDEB 40% - 19	
		2.065 – Manut. Da Educação Infantil – Apoio a Creche	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 01 -25%	
10.01.000	Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente	2.036 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Agric, Rec. Hid. e Meio Ambiente	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%	
		2.043 – Ampliação e Manut. Do Prog. de Saúde da Família - PSF	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%	
09.01.000	Fundo Municipal de Assistência Social	2.020 – Manut. das Ações Adm. de Assistência Social	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
		2.025 – Índice de Gestão Descentralizada - IGD BF	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 29 FNAS	
		2.024 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 29 FNAS	
02.01.000	Secretaria Municipal de Governo	2.002 – Manut. das Ações Adm. da Sec. de Governo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
		2.029 – Manut. do Conselho Tutelar	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
		2.053 – Manut. da Segurança Pública.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
		2.031 – Manut. das Ações da Sec. Mun. Desenv. Urb, Infra, e Serv. Públicos.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

3.1.1. Estejam presente no dia da sessão pública de processamento do Pregão;

3.1.2. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

3.2.1. Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, fusão, dissolução, liquidação, cisão ou de incorporação.

3.2.2. Será vedada a participação de empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de IBIRATAIA, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.3. Não será permitida a participação na presente licitação de empresas reunidas em consórcios.

3.2.4. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

3.2.5. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

3.2.6. A empresa que não tiver seu representante devidamente credenciado na sessão pública, mesmo que esta tenha adquirido o Edital e enviado propostas, é obrigatório que o respectivo representante esteja presente no momento da sessão.

3.3. Da Participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

3.3.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante **ou** Consulta Pública ao Cadastro do Estado sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Nota: As empresas cadastradas como MEI, não precisarão apresentar a documentação da alínea a).

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, conforme o modelo do **Anexo V**, do presente Edital.

3.3.3. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

4. DO CRENCIAMENTO

4.1. A Licitante que na sessão **não for representada pelo sócio ou proprietário**, deverá enviar um representante com documentos que credencie a sua participação no processo, respondendo este pela representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante);

4.1.1. Como documento válido de indicação para credenciamento o representante deverá apresentar declaração de credenciamento, em nome da empresa participante, outorgando ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. No **Anexo I** encontra-se um modelo de **TERMO DE CRENCIAMENTO** para atender essa exigência;

Nota: No Termo de Credenciamento **a assinatura do Representante Legal, Sócio Proprietário que está credenciando um terceiro para representá-lo na Sessão Pública deverá está reconhecida em cartório**. A ausência do reconhecimento da assinatura em cartório invalidará o Termo de Credenciamento, impedindo o Credenciado de representar a licitante na Sessão. Na oportunidade será registrado em ata e devolvidos ainda lacrados os envelopes 1 e 2.

4.1.2. No caso de Instrumento público ou particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório.

4.1.3. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar **cópias autenticadas** do respectivo Estatuto, ATAS, Requerimento de Empresário ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com o documento de identidade.

4.1.4. Caso o licitante credenciado não apresente o contrato social e/ou outro documento constitutivo, o Pregoeiro devolverá o envelope de Habilitação lacrado ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos para o credenciamento, procedendo a um novo lacramento.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

4.2. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000);

4.3. Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

4.4. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000);

4.5. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou pela equipe de Pregão, a partir do original, **antes ou durante a sessão de Pregão.**

4.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.7. Os documentos (cópias) relacionados no subitem 4.1.2 e 4.1.3 (Contrato Social, Atas, Requerimento de Empresário, Estatutos, cópias de RG/CPF, Procurações) não precisarão constar no envelope de "Habilitação", se tiverem sido apresentados no credenciamento neste Pregão.

4.8. A licitante vencedora, por ocasião da assinatura do contrato, se desejar ser representada por procurador ou representante legal, deverá apresentar no ato de subscrição instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida, deixando bem claro, que o seu representante tem poderes para assinar o contrato referente ao **Pregão 018/2017.**

5. APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **ANEXO II** deste Edital (**Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação**). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. Caso o Licitante **por esquecimento** deixar de apresentar a Declaração, o licitante credenciado de acordo com o item 4 poderá preencher a referida declaração no início da sessão, onde as cópias estarão disponíveis.

5.2. Os licitantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo deste Edital - **ANEXO V**, para efeito de aplicação da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. **A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação**, para que as empresas nessa categoria desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006;

6. DOS ENVELOPES

6.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

PREFEITURA DE IBIRATAIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO - **PREGÃO Nº 018/2017**

EMPRESA:

CNPJ:

[Endereço, telefone, fax e e-mail da empresa licitante]

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE IBIRATAIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO - **PREGÃO Nº 018/2017**



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

EMPRESA:

CNPJ:

[Endereço, telefone, fax e e-mail da empresa licitante]

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – DA PROPOSTA

7.1. O envelope nº 01 “da Proposta” deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1. Carta proposta, na forma impressa, de acordo com o modelo do **Anexo III**, contendo:

7.1.2. Nome, endereço e CNPJ;

7.1.3. Número do processo Licitatório;

7.1.4. O preço unitário e total deverá ser cotado em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, obrigatoriamente em **algarismos arábicos, os valores finais negociados deverão ser cotados a menor, que o orçamento da Prefeitura**. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos do frete, instalação (quando houver), mão-de-obra, ICMS, e outros encargos que venham incidir no fornecimento do objeto, abrangendo, assim, todos os custos com os materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato;

7.1.5. Especificações pertinentes dos produtos descritos neste processo;

7.1.6. Forma de entrega que deverá ser parcelada e conforme solicitação da Secretaria responsável, não sendo a esta administração a obrigatoriedade na aquisição da quantidade total dos produtos descritos neste processo;

7.1.7. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

7.1.8. Local, data e assinatura do representante legal da empresa proponente ou seu credenciado;

7.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade dos produtos prevista neste Edital.

7.2.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e datilografada ou digitada, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.2.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.2.3. O Pregoeiro poderá sanar falhas que por ventura vier surgir no decorrer da sessão, como formais erros e outros aspectos que não implique na nulidade do procedimento, visando unicamente, obter à melhor proposta que beneficie o Município.

7.3. Com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

7.4. Independentemente de declaração expressa, apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

8.1. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial (certidões/documentos nos sites dos governos Federal, Estadual e Municipal). **As cópias reprográficas dos documentos também poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou pelos Membros da Equipe de apoio, a partir do original, antes ou durante a sessão de Pregão.**

8.2. Os documentos emitidos viam internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.3. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.3.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade dos sócios e/ou empresário individual;

b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento **(ATA)** de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para as MEI;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**; com situação ativa.

II) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, **se houver** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Certidão **Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**, quanto à Dívida Ativa da União; Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais **INSS**;

IV) Certidão Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

V) Certidão **Negativa de Tributos Municipal expedida** pela sede do domicílio da empresa licitante;

VI) **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VII) Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).

8.3.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I) Prova de que possui, até a data de apresentação das propostas, capital social mínimo de até 10% (dez por cento) do valor ofertado, comprovados mediante certidão da Junta Comercial, referente ao arquivamento da correspondente alteração do Estatuto ou Contrato da sociedade; ou por cópia autenticada do Contrato Social e/ou alterações posteriores devidamente arquivadas na Junta Comercial, ou certidão equivalente, expedida pelo Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

II) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade ou se este não constar, deverá ter sido emitida em no máximo 30 (trinta) dias.

8.3.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I) Alvará de Localização/Licença para Funcionamento;

8.4. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.4.1. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06.

8.4.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional. **(Anexo IV).**

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento das condições de habilitação - Anexo II e Anexo V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte se for o caso, (Fora do envelope)** em envelopes separados, a Proposta de Preços (**ENVELOPE Nº 01**) e os Documentos de Habilitação (**ENVELOPE Nº 02**).

9.3. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos Licitantes.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.4.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, **bem como aquelas que consignarem preços, simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis**, financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação ou maiores que o preço máximo estabelecido para cada item.

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas, **procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário.** As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1. Seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.

9.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os itens propostos que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

9.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.

9.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.14. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.15. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame, ficando o mesmo convocado a apresentar nova proposta escrita com valores corrigidos de acordo com os lances por ele ofertados, no prazo de 48 (quarenta e oito) **horas**.

9.18. Não se admitirá proposta que apresentar **preço total ou unitário (por item) simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado**, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos de valores;

9.19. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

9.20. Na Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

9.20.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes, que terá força contratual.



9.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

9.21.1. O Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

10.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.1.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, que estiver presente na sessão pública, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado pelo Pregoeiro em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 10.1.2., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.1.1. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de empate dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.1.1. deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

10.1.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 10.1.2., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.1.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.1.5. O disposto no subitem 10.1.2. e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

10.1.6. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

10.1.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.1.7., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



10.1.9. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No final da sessão, assim que for conhecido o vencedor, o licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 A adjudicação será feita pelo **menor preço POR LOTE**.

11.7. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

11.8. Homologado o procedimento licitatório, a licitante adjudicatária será notificada, por escrito, para:

a) apresentar a documentação de identificação (CPF e RG) do representante legal que assinará o contrato de fornecimento; caso não tenha incluído junto à proposta escrita;

b) assinar o contrato de fornecimento no prazo estabelecido no **subitem 12.1**.

12. DA CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO.

12.1. Fica estabelecido que a contratação decorrente desta licitação conforme **Anexo VI**, será formalizada mediante a convocação do adjudicatário no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ordem de serviço para este fim.

12.1.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

12.1.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.2. deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato dentro do prazo previsto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando às penalidades previstas nos **itens 13 e 14** do presente Edital.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

12.3. O contrato proveniente da presente licitação terá duração até o dia **31 de Dezembro de 2017**, com início imediato a partir da assinatura do mesmo. Podendo este ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

12.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.5. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, de acordo com o **item 2.3**, deste Edital;

12.6. A CONTRATANTE Providenciará a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

12.7. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO O CONTRATO.

I. Para assegurar a garantia contratual, a CONTRATANTE poderá se assim desejar, solicitar a CONTRATADA, no ato de assinatura do contrato, a prestação da garantia de até 5% do valor contratado, em uma das modalidades constantes nos incisos I a III, do § 1º, do art. 56, da Lei 8.666/93, no prazo a ser estabelecido exclusivamente pela Contratante. A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento de quaisquer obrigações, cláusulas, alíneas e itens deste Edital, **bem como a recusa ou retardamento do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação**, sujeitará ao pagamento, por parte da LICITANTE VENCEDORA, de multa equivalente até 10% (dez por cento) sobre o valor total ofertado no certame, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total ofertado no certame, ficando ainda, a licitante vencedora sujeita a todas as penalidades estipuladas nos Artigos 81 a 88 da Lei Federal 8.666/93, se por qualquer meio ou motivo, justificadamente ou não, direta ou indiretamente, vier a dar causa a qualquer daqueles eventos.

13.2. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

13.3. Esgotados os prazos de convocação para que o vencedor da licitação, a quem foi adjudicado o objeto do Pregão, compareça ao Setor de Contratos deste Município, para assinar o contrato, o segundo classificado poderá ser contratado pelo preço por ele ofertado, sem precisar, necessariamente, aceitar o preço do primeiro classificado.

a) O procedimento a ser adotado nas hipóteses do primeiro colocado recusar-se a celebrar o contrato, é o seguinte: serão convocados através de publicação no Diário Oficial do Município todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o pregoeiro negociará o preço com o segundo classificado decidindo sobre a sua aceitabilidade ou não e, se for o caso abrirá o envelope "**documentos de habilitação**", e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado.

a.1) Destarte, o preço a ser negociado será aquele ofertado pelo segundo colocado, terceiro, etc, independentemente do preço do primeiro colocado. Se nenhum preço for aceitável, tendo em vista o preço referencial estabelecido neste pregão, o pregoeiro poderá sugerir a revogação do certame.

14. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O presente Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final, com o integral cumprimento das obrigações nele estipuladas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da lei federal 8.666/93, cujos dispositivos a Contratada declara conhecer, submetendo-se irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal que deverá ser encaminhado à Coordenação de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia, Estado da Bahia, e endereçado ao Pregoeiro responsável;

15.3.1. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

15.3.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.3.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá efeito de recurso.

15.4. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

15.5. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

I – Modelo de Termo de Credenciamento. (trazer fora do envelope)

II – Modelo de Declaração de cumprimento das condições de habilitação. (trazer fora do envelope)

III – Modelo da Proposta. (trazer dentro do envelope nº 1)

IV – Modelo de Declaração ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. (trazer dentro do envelope nº 2)

V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (trazer fora do envelope)

VI – Minuta do Contrato

VII – Termo de Referência

15.6. A cópia integral do Edital poderá ser adquirida nos dias úteis, das **8h às 12h**, impresso, por e-mail, ou em pen drive da licitante que comparecer ou solicitar na Prefeitura Municipal de IBIRATAIA, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, no Setor de Licitações, fone (73) 3537-2125.

15.7. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

15.8. O resultado e demais atos passíveis de divulgação pertinentes a esta licitação serão divulgados no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

15.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006.

15.10. Para dirimir questões decorrentes do presente processo licitatório fica eleito o Foro da Comarca de Ibirataia/BA, por mais privilegiado que outro possa ser.

Ibirataia/BA, 01 de Março de 2017.

Edson Levi Ramos Meira
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

(PAPEL TIMBRADO)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique à licitante.

ANEXO I

(Trazer fora do envelope)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(MODELO)

Através da presente, Eu, (nome do Proprietário/Sócio/Presidente, endereço, etc...), portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ credencio o(a) Sr.(a) (nome, endereço, etc...), portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 018/2017**, instaurado pelo Município de IBIRATAIA/BA, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe totais poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ n.º _____, bem como formular propostas verbais, assinar declarações, propostas, atas, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, _____ de _____ de 20xx.
(LOCAL E DATA)

NOME DA EMPRESA

CNPJ: XXX

(Assinatura do Proprietário/Sócio/Presidente reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique à licitante.

ANEXO II

(Trazer fora do envelope)

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

DE: (NOME DA EMPRESA)

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – SETOR DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores,

DECLARAMOS para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, atende plenamente aos requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, instaurado pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de IBIRATAIA, referente ao Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2017**.

_____, ____ de _____ de 20XX.

(LOCAL E DATA)

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

NOME DO CREDENCIANTE E ASSINATURA

(Proprietário/Sócio/Representante)



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

Planilha de Preços Estimada

**** LOTE 1 ****

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO D 1,1/2	UN	50		
2	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4	UN	50		
3	ADUELA P/ PORTA MISTA	UN	60		
4	ALAVANCA DE AÇO 1,80M X 1	UN	6		
5	ANTE FERRUGEM	UN	40		
6	ARAME FARPADO RL 500	UN	10		
7	ARAME GALVANIZADO BWG 18	RL	6		
8	ARAME RECOZIDO	KG	20		
9	AREIA LAVADA FINA	MT ³	80		
10	AREIA LAVADA, MÉDIA	MT ³	80		
11	AREIA PRETA	MT ³	80		
12	ARGAMASSA, SACO C/ 20KG	UN	30		
13	BARROTES DE MADEIRA 7X7	MT	100		
14	BISNAGA (CORANTE LÍQUIDO)	UN	50		
15	BLOCOS DE CERÂMICA ESP. 09X19X19 CM no mínimo 6 FUROS	UN	15000		
16	BLOCOS DE CERÂMICA ESP. 09X19X24 CM no mínimo 6 FUROS	UN	15000		
17	BOMBA DE AR COM PEDAL	UN	10		
18	BROCA WÍDEA P/ CONCRETO 04 A 12 MM	UN	50		
19	BUCHA COM ARRUELA 1"	UN	200		
20	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 05	UN	200		
21	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 06	UN	200		
22	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 08	UN	200		
23	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 10	UN	200		
24	CADEADO 20MM	UN	50		
25	CADEADO 30MM	UN	50		
26	CADEADO 40MM	UN	50		
27	CADEADO 50MM	UN	50		
28	CAIBRO (3X6)	MT	500		
29	CAL COMUM SC 20KG	SC	50		
30	CAL ESPECIAL 8 KG COM FIXADOR	SC	30		
31	CAL P/ PINTURA DE 15KG	SC	40		
32	CAL P/ PINTURA SC 5KG	SC	40		
33	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO S/ CÂMARA - PNEU DURO	UN	20		
34	CARRINHO DE MÃO, REFORÇADO C/ CÂMARA	UN	20		
35	CHAPA DE EUCATEX LISA, MARROM, 100X120 CM	UN	5		
36	CIMENTO COMUM -	SC	350		
37	COLA DE MADEIRA PO 1 KG	UN	5		
38	COMBOGÓ (COMOGOL)	UN	100		
39	COMPENSADO RESINADO 10MM	UN	20		
40	COMPENSADO RESINADO 15MM	UN	20		
41	CORANTE LIQUIDO 50 ML	UN	100		
42	CORDA DE SEDA 10MM	MT	200		
43	CORRENTE GALVANIZADA	KG	10		
44	DOBRADIÇA fg 3 1/2" cartela c/ 03 um.	UN	50		
45	FECHADURA METALICA COMUM	UN	50		
46	FECHADURA SOBREPOR PORTÃO	UN	20		
47	FECHADURAS DE EMBUTIR MÓVEL	UN	30		
48	FERROLHA (TRINCO) METAL 4"	UN	30		
49	FERROLHO CHATO 450X4	UN	40		
50	FITA CREPE	UN	200		
51	FIXADOR P/ TINTA EM PÓ	UN	50		
52	FORRO PVC 6 M X 20 CM, BRANCO	M ²	300		
53	GRAMPO DE CERCA GALVANIZADO 1X9	KG	15		
54	JANELA DE ALMOFADA 1,10X0,80M	UN	25		
55	LAMINA DE SERRA	UN	50		
56	LINHA (5X3,5) (BARROTINHO)	MT	400		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 20x44

Edital nº 019/2017
PP 018/2017 - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

57	LINHA (6X12)	MT	400		
58	LIXA D`AGUA Nº 120	UN	100		
59	LIXA D`AGUA Nº 080	UN	100		
60	LIXA D`AGUA Nº 100	UN	100		
61	LIXA D`AGUA Nº 150	UN	100		
62	LIXA FERRO Nº 040	UN	50		
63	LIXA FERRO Nº 050	UM	50		
64	LIXA FERRO Nº 060	UM	50		
65	LIXA FERRO Nº 080	UN	50		
66	LIXA MASSA Nº 060	UN	50		
67	LIXA MASSA Nº 080	UN	50		
68	LIXA MASSA Nº 100	UN	50		
69	LIXA P/ MASSA 80, 100, 120	UN	100		
70	LONA CARRETEIRO 8X4 M	UN	80		
71	LONA PLASTICA PRETA 6X100M	MT	200		
72	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 15KG	PC	200		
73	MASSA CORRIDA PVA 15KG	PC	200		
74	MASSA PLÁSTICA	UN	50		
75	PARAF MAQUINA 1/2X10" 50 ROSCA	UN	30		
76	PARAF MAQUINA 5/8X10" 50 ROSCA	UN	30		
77	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,5X25	UN	100		
78	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,5X50	UN	200		
79	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,8X30	UN	200		
80	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,8X40	UN	200		
81	PARAFUSO P/ MAQUINA 5/8" 250 MM	UN	200		
82	PARAFUSO PARA MAQUINA 5/8" 300 MM	UN	200		
83	PEÇA MADEIRA 12X7	MT	500		
84	PEÇA MADEIRA 15X7	MT	600		
85	PEÇA MADEIRA 20X7	MT	500		
86	PEÇAS (4X3) (BARROTIHO)	MT	700		
87	PEÇAS (5X10)	MT	600		
88	PISO CERÂMICA CLASSE A-PEI IV	M ²	200		
89	PISO CERÂMICO PEI 5	M ²	200		
90	PORTA DE ALMOFADA MADEIRA 2,10X0,70M	UN	30		
91	PORTA DE ALMOFADA MADEIRA 2,10X0,80M	UN	35		
92	PORTA LÂMPADA C/ REDUÇÃO E-40XE-27	UN	30		
93	PORTAS COMPENSADA EM MADEIRA 0,70X2,10	UN	30		
94	PORTAS COMPENSADA EM MADEIRA 0,80X2,10	UN	40		
95	PORTAS TIRAS EM MADEIRA 0,70X2,10	UN	30		
96	PORTAS TIRAS EM MADEIRA 0,80X2,10	UN	40		
97	PREGO TELHA GALV. 18X27MM 2,1"X10	KG	40		
98	PREGOS (19X33)	KG	40		
99	PREGOS (19X36)	KG	30		
100	PREGOS (2,1/2X10)	KG	30		
101	PREGOS (24X60)	KG	50		
102	PREGOS 1,1/4X13	KG	40		
103	PREGOS 3/4X17	KG	40		
104	PREGOS 3X9	KG	30		
105	REJUNTE	UN	40		
106	RIPA 1,5 X 3	MT	300		
107	RIPÃO DE MADEIRA 3X4	MT	300		
108	RODA C/ PNEU CÂMARA P/ CARRINHO CONSTRUTOR	UN	50		
109	RODA FORRO	MT	100		
110	ABRAÇADEIRA TIPO D 1"	UN	50		
111	ZINCO FOLHA 35CM	MT	150		
112	SELADORA 3,6L	GL	20		
113	SHART ALUMINIO 40W	UN	150		
114	SILICONE BISNAGA 50 GR	UN	30		
115	SOLVENTE GL 1LT	GL	50		
116	SOLVENTE GL 5 LITROS	GL	30		
117	TÁBUA 15CM 3MT	UN	50		
118	TÁBUA 20CM 3MT	UN	50		
119	TÁBUA 30CM 3MT	UN	50		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 21x44

Edital nº 019/2017
PP 018/2017 - Visto do Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Ibirataia****Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09

120	TELA DE ARAME, FIO 24X0,80 CM	MT	200		
121	TELHA CERÂMICA COLONIAL REDONDA	UN	12000		
122	TELHA CERÂMICA QUADRADA	UN	7.000		
123	TELHA DE AMIANTO 0,50 X 2,44	UN	300		
124	TELHA PAULISTA TRANSPARENTE COM 02 ONDAS	UN	50		
125	THINER GL 05 LITROS	GL	20		
126	TIJOLO CERÂMICA 15X0,7 CM	UN	4000		
127	TIJOLO DE VIDRO INVERTIDO	UN	50		
128	TINTA A BASE D'ÁGUA 3,6LT, CORES DIVERSAS	GL	50		
129	TINTA A BASE D'ÁGUA LATEX 18LT, CORES DIVERSAS	GL	300		
130	TINTA ESMALTE 3,6LT, CORES DIVERSA	GL	40		
131	TINTA ESMALTE 900ML, CORES DIVERSAS	UN	80		
132	TINTA PARA PISO, 18 LITROS	GL	40		
133	TINTA PÓ XADREZ 500G	UN	30		
134	TUBO ENXTENSIVO UNIVERSAL	UN	80		
135	TUBO ENXTENSIVO UNIVERSAL COM PORCA PVC	UN	80		
136	TUBO PARA DESCARGA PLÁSTICA	UN	100		
137	VASSOURA DE PIAÇAÇA, COM NO MÍNIMO 30CM, CABO DE MADEIRA DE 120CM. GARI	UN	200		
138	VASSOURÃO DE PIAÇAÇA, COM NO MÍNIMO 50CM, CABO DE MADEIRA DE 120CM. GARI	UN	150		
139	VEDANTE TORNEIRA PVC C/ BORRACHA 1/2"	50	100		
140	VEDANTE TORNEIRA PVC C/ BORRACHA 3/4"	UN	100		
141	VERGALHÃO CA 50 5/16	BR	50		
142	VERGALHAO CA 50 1"	BR	40		
143	VERGALHÃO CA 50 1/2"	BR	50		
144	VERGALHÃO CA 50 1/4"	BR	80		
145	VERGALHÃO CA 50 3/16"	BR	50		
146	VERGALHÃO CA 50 3/8"	BR	80		
147	VITRÔ EM ALUMÍNIO 40X40	UN	30		
148	VITRÔ EM ALUMÍNIO 40X60	UN	30		
149	VITRÔ EM ALUMÍNIO 50X50	UN	30		
				Total	

****** LOTE 2 ******

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CABO FLEXIVEL CORES VARIADAS 1,50MM	MT	2000		
2	CABO FLEXIVEL CORES VARIADAS 10,00MM	MT	2000		
3	CABO FLEXIVEL CORES VARIADAS 2,50MM	MT	2000		
4	CABO FLEXIVEL CORES VARIADAS 4,00MM	MT	2000		
5	CABO FLEXIVEL CORES VARIADAS 6,00MM	MT	100		
6	LAMPADA MISTA 160WX220V E27 FLC	UN	10		
7	LAMPADA MISTA 250WX220V E27 FLC	UN	10		
8	REFLETOR LAM 400W E40	UN	10		
9	FIO SÓLIDO 1,50 MM	MT	100		
10	FIO SÓLIDO 2,50 MM	MT	100		
11	FIO SÓLIDO 4,00 MM	MT	100		
12	FIO TORCIDO 2X2,50MM	MT	200		
13	CABO COBRE SÓLIDO 750V 10MM PRETO	UN	800		
14	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 4X35MM	MT	200		
15	CABO MULTIPLEXADOR QUADRUPLIX 4X16MM	MT	200		
16	CAIXA DE LUZ PLASTICA FMD AMARELA	UN	100		
17	CAIXA DE LUZ PLASTICA, EMBUTIR, AMARELA 4X2	UN	100		
18	CAIXA DE LUZ PLASTICA, EMBUTIR, AMARELA 4X4	UN	100		
19	CAIXA DIST. ALUM. C/ BARRAMENTO P/ 6 MED. 80X40	UN	50		
20	CAIXA PADRÃO COELBA MONO CONJ.	UN	30		
21	CAIXA PADRÃO COELBA TRIFASICO	UN	10		
22	CHAVE DE PARTIDA ELETROMAGNETICA. 220V TRIF. 1,5CV	UN	6		
23	CONDUITE CONRUGADO, AMARELA 1"	MT	200		
24	CONDUITE CONRUGADO, AMARELA 1/2"	MT	200		
25	CONDUITE CONRUGADO, AMARELA 3/4"	MT	200		
26	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8"	UN	200		
27	CURVA ELETRODUTO ROSCA 900 1"	UN	50		



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

28	CURVA ELETRODUTO ROSCA 900 1/2"	UN	50		
29	CURVA ELETRODUTO ROSCA 900 3/4"	UN	50		
30	CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 40 MM	UN	50		
31	CX 4 X 2	UN	200		
32	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 100A	UN	5		
33	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 150A	UN	5		
34	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 200 A	UN	5		
35	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 300A	UN	5		
36	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 40-A	UN	5		
37	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 50A	UN	5		
38	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 60A	UN	5		
39	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 70A	UN	5		
40	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR 16A	UN	80		
41	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR 20A	UN	80		
42	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR 32A	UN	80		
43	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR 40A	UN	80		
44	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 150A	UN	5		
45	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 15A	UN	10		
46	FIO SÓLIDO 1,50 MM	MT	100		
47	GRAMPO MIGUELÃO DUPLO C/15	UN	20		
48	HASTE TERRA COBREADA 2,40X5/8	UN	40		
49	INT SIMPLES +TOMADA 250V PL/BA 0720	UN	100		
50	INT TRIPLO SIMP. 10A 250V PL	UN	100		
51	INTERRUPTOR EXTERNO 01 TECLAS SIMPLES	UN	100		
52	INTERRUPTOR EXTERNO 02 TECLAS SIMPLES	UN	100		
53	LÂMPADA ELET. COMPACTA 3U ou ESPIRAL T3 BRANCA 15Wx127V	UN	100		
54	LÂMPADA ELET. COMPACTA 3U ou ESPIRAL T3 BRANCA 20Wx127V	UN	200		
55	LÂMPADA ELET. COMPACTA 3U ou ESPIRAL T3 BRANCA 25Wx127V	UN	200		
56	LÂMPADA ELET. COMPACTA 3U ou ESPIRAL T3 BRANCA 30Wx127V	UN	200		
57	LÂMPADA ELET. COMPACTA 3U ou ESPIRAL T3 BRANCA 45Wx127V	UN	50		
58	LÂMPADA ELET. COMPACTA 3U ou ESPIRAL T3 BRANCA 59Wx127V	UN	50		
59	LÂMPADA ELET. COMPACTA 3U ou ESPIRAL T3 BRANCA 80Wx127V	UN	30		
60	LÂMPADA FLOURESCENTE 20W	UN	100		
61	LÂMPADA FLOURESCENTE 40W	UN	100		
62	LAMPADA MISTA 160WX220V E27 FLC	UN	100		
63	LAMPADA MISTA 250WX220V E27 FLC	UN	100		
64	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1"	UN	50		
65	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1/2	UN	50		
66	PASSA FIO COM CABO DE AÇO 20MTS	UN	20		
67	PINO MACHO COLORIDO 10.A	UN	20		
68	PLAFON BRANCO PVC	UN	50		
69	PLAINA ELETRICA, 110 V X 600W	UN	2		
70	PROJETOR CHAPA DE ALUMÍNIO P/ LAMP. VM 500W E 40W	UN	25		
71	QUADRO CHAPA 18D 100ATRIF. C/ BARRAMENTO	UN	15		
72	REATOR ELETRÔNICO 1X20W 127/220V	UN	40		
73	REATOR ELETRÔNICO 1X40W 127/220V	UN	40		
74	REATOR ELETRÔNICO 2X20W 127/220V	UN	40		
75	REATOR ELETRÔNICO 2X40W 127/220V	UN	40		
76	SISTEMA 01 INTERRUPTOR SIMPLES	UN	30		
77	SISTEMA 02 INTERRUPTORES SIMPLES	UN	30		
78	SISTEMA 03 P PARA AR CONDICIONADO	UN	40		
79	SISTEMA X CAIXA SOBREPOR	UN	50		
80	SOQUETE C/ RABICHO	UN	450		
81	SOQUETE COMUM PARA LÂMPADA E40	UN	100		
82	SOQUETE PARA LÂMPADA E27	UN	100		
83	SOQUETE PENDENTE - LATÃO	UN	60		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 23x44

Edital nº 019/2017
PP 018/2017 - Visto do Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Ibirataia****Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09

84	TOMADA 2P + 1T	UN	100		
85	TOMADA EXTERNA PARA AR CONDICIONADO	UN	100		
86	TOMADA EXTERNA REDONDA	UN	100		
87	TUBO ELET. GALVANIZADO 03M 1"	UN	30		
88	TUBO ELET. GALVANIZADO 03M 2"	UN	30		
89	TUBO ELET. GALVANIZADO 03M 3"	UN	30		
90	TUBO ELET. GALVANIZADO 03M 3/4"	UN	30		
91	TUBO ELET. GALVANIZADO 03M 4"	UN	30		
92	TUBO ELET. GALVANIZADO 06M 2"	UN	12		
93	TUBO ELET. GALVANIZADO 06M 4"	UN	12		
94	TUBO ELETRODUTO, ROSCAVEL 1"	UN	150		
95	TUBO ELETRODUTO, ROSCAVEL 1/2"	UN	150		
96	TUBO ELETRODUTO, ROSCAVEL 3/4"	UN	150		
				Total	

****** LOTE 3 ******

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 9 MT, extensiva vazada, comprimento mínimo 4,80x8,40m, modelo ESMIG (FAVE-27), longarinas não condutivas em perfil tipo "U" de fibra de vidro na cor laranja; degraus em tubos de alumínio com ranhuras antiderrapante fixados diretamente nos perfis; cinta de encosto em neoprene emborrachado, sapatas de borracha e bandeirola de sinalização; Largura interna da seção superior 284 mm; Largura interna da seção inferior 367 mm; espaçamento entre degraus 300 mm; dotada de corda para acionamento, catracas em material termoplástico com alma de aço, terminais de acabamento dos perfis em termoplástico injetado; Cantoneiras "L" em alumínio; Capacidade de carga de 120 KG conforme ABNT-NBR 16308. Peso 24,5 Kg - Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	UN	4		
2	CAPACETE DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA	UN	10		
3	CINTURÃO DE COURO C/ TALABARTE VULCANIZADO	UN	10		
4	LUVA DE BORRACHA P, M, G.	PAR	50		
5	LUVA EM PVC, VERDE, FORRADA, CANO LONGO	UN	50		
6	LUVA RASPA P/ ELÉTRICISTA P, M, G	PAR	50		
7	ALICATE	UN	20		
8	ANCINHO C/ CABO	UN	40		
9	ARCO DE PUA MANUAL	UN	2		
10	ARCO DE SERRA REGULAR, MANUAL 8-12"	UN	10		
11	BALDE P/ CONCRETO REFORÇADO	UN	50		
12	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO,PRETA	PAR	50		
13	BOTA DE COURO, CANO CURTO PRETA	PAR	30		
14	BOTINA DE SEGURANÇA SOLO POLIURETANO	PAR	20		
15	CABO DE MADEIRA PICARETE	UN	100		
16	CABO MULTIUSO DE MADEIRA P/ ENXADA, FOICE E PA ,mínimo de 1,20MT	UN	150		
17	CAPA PARA CHUVA AMARELA C/ CAPUZ	UN	20		
18	CAVADEIRA ARTICULADA 1 M	UN	10		
19	CAVADEIRA RETA 10" S/ CABO	UN	10		
20	CHAVE ALLEN 1,5 A 10 MM KIT C/ 09 PEÇAS	UN	5		
21	CHAVE ALLEN 1/8" A 9/16"	UN	5		
22	CHAVE DE FENDA 3/8X10	UN	100		
23	CHAVE DE FENDA 5/16X6	UN	80		
24	CHAVE FENDA 1/4"X8"	UN	6		
25	CHAVE FENDA 3/16"X6"	UN	6		
26	CHAVE PARA VIRAR FERRO 12	UN	6		
27	COLHER DE PEDREIRO 09"	UN	10		
28	COLHER DE PEDREIRO 10"	UN	15		
29	COLHER DE PEDREIRO 12"	UN	15		
30	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA 12X27 CM	UN	20		
31	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA SEM DENTES	UN	20		
32	DESEMPENADEIRA, AÇO 30X12 CM,DENTADA	UN	20		
33	DESEMPENADEIRA, AÇO, 25X12 CM, LISA P/ MASSA	UN	20		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 24x44

Edital nº 019/2017
PP 018/2017 - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

	CORRIDA				
34	ENXADA ESTREITA, 2,5 LIBRAS S/ CABO	UN	20		
35	ENXADETE S/ CABO	UN	50		
36	ESPÁTULA RÍGIDA 12 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	50		
37	EXTENSOR P/ ROLO DE PINTURA 3 M	UN	20		
38	FACÃO 18"	UN	60		
39	FACÃO 20"	UN	80		
40	FOICE S/ CABO	UN	20		
41	FURADEIRA PROFISSIONAL DE 1/2"	UN	2		
42	LÁPIS P/ MARCENEIRO	UN	50		
43	LIMA PARA SERROTE	UN	20		
44	LINHA DE PEDREIRO. 100MT	UN	20		
45	LUVA DE RASPA REFORÇADA CANO CURTO	PAR	50		
46	LUVA DE RASPA REFORÇADA CANO LONGO	PAR	50		
47	LUVA MALHA IMANTADA P, M, G	PAR	100		
48	MARRETA 1KG C/ CABO	UN	10		
49	MARRETA 2KG C/ CABO	UN	5		
50	MARTELO C/ CABO 23CM	UN	10		
51	MARTELO C/ CABO 27 CM	UN	10		
52	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	UN	400		
53	NIVEL MADEIRA 12"	UN	20		
54	PÁ DE BICO S/ CABO Nº 3, 4	UN	60		
55	PÁ QUADRADA S/ CABO Nº 3, 4	UN	60		
56	PE DE CABRA LISO 3/4X0,50M	UN	20		
57	PEDRA DE AFIAR	UN	10		
58	PENEIRA P/ AREIA (ARROZ/FEIJÃO) ARO 52/55	UN	30		
59	PICARETE LARGO S/ CABO	UN	12		
60	PINCEL 1/2"	UN	30		
61	PINCEL 2"	UN	30		
62	PINCEL 2,5"	UN	30		
63	PINCEL 3"	UN	30		
64	PINCEL 3/4"	UN	40		
65	PINCEL 4"	UN	40		
66	PINO FEMEA COLORIDO 10A	UN	30		
67	PONTEIRO EM AÇO 3/4" X 35 CM	UN	40		
68	PRUMO METALICO AMARELO CENTRO 500G	UN	20		
69	REGADOR 10LT	UN	20		
70	REGUA DE ALUMINIO, 03 M. P/ PEDREIRO	UN	20		
71	ROLO DE ESPUMA 05 CM	UN	50		
72	ROLO DE ESPUMA 09 CM	UN	50		
73	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UN	50		
74	ROLO DE LÃ 23 CM, C/CABO	UN	100		
75	ROLO DE LÃ 306/15 CM, C/ CABO	UN	50		
76	ROLO P/ PINTURA ESPUMA 23 CM	UN	50		
77	ROLO P/ PINTURA LÃ 05 CM	UN	40		
78	ROLO P/ PINTURA LÃ 09 CM	UN	40		
79	ROLO P/ PINTURA LÃ 15 CM	UN	50		
80	SERRA MÁRMORE, 1450W PROFISS 110V	UN	6		
81	SERROTE 20" C/ CABO DE MADEIRA	UN	20		
82	TALHADEIRA EM AÇO 3/4" X 35CM	UN	12		
83	TALHADEIRA EM AÇO 3/8" X 35 CM	UN	10		
84	TALHADEIRA EM AÇO 5/8" X 10CM	UN	10		
85	TESOURA DE PODA - PLANTAS	UN	30		
86	TESOURÃO PARA PODA - CERCA VIVA, com cabo de madeira.	UN	50		
87	TORQUÊSA, EM AÇO CARB. 20 A 25 CM, 14"	UN	10		
88	TRENA 30MT X 16 MM	UN	20		
89	TRENA 50MT X 16 MM	UN	10		
90	TRENA 5MT X 16 MM	UN	30		
91	TRINCHA P/ PINTURA 319/X 1/2"	UN	40		
92	TRINCHA P/ PINTURA 319X1 1/2"	UN	40		
93	TRINCHA P/ PINTURA 319X1"	UN	50		
94	TRINCHA P/ PINTURA 319X2 1/2"	UN	40		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 25x44

Edital nº 019/2017
PP 018/2017 - Visto do Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Ibirataia****Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09

95	TRINCHA P/ PINTURA 319X3"	UN	40		
96	TRINCHA P/ PINTURA 319X3/4"	UN	30		
97	TRINCHA P/ PINTURA 319X4"	UN	30		
				Total	

****** LOTE 4 ******

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ACABAMENTO P/ VÁLVULA HIDRA MAX CR.	UN	40		
2	ADAPATADOR SOLD. CURTO 20X1/2"	UN	100		
3	ADAPATADOR SOLD. CURTO 50X1. 1/2"	UN	100		
4	ADAPTADOR FLANGE 3/4	UN	100		
5	ADAPTADOR FLANGE 40MM	UN	100		
6	ADAPTADOR FLANGE 50MM	UN	100		
7	ADAPTADOR SOLD. CURTO 32X1"	UN	100		
8	ADAPTADOR SOLD.CURTO 25X3/4	UN	100		
9	ADESIVO PLASTICO, BISNAGA 75GR	UN	50		
10	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - SIMPLES	UN	60		
11	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADA SIIMPLES	UN	40		
12	BACIA SANITÁRIO P/ CX DE DESCARGA ACOPLADO	UN	40		
13	BACIA SANITÁRIO PARA CX DESCARGA PLÁSTICA	UN	40		
14	BOIA P/ TANQUE	UN	30		
15	BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	UN	50		
16	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25X20 MM	UN	50		
17	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32X25	UN	50		
18	CAIXA D`AGUA FIBRA 500 LITROS C/ TAMP	UN	30		
19	CAIXA D`AGUA FIBRA 2000 LITROS C/ TAMP	UN	20		
20	CAIXA D`AGUA FIBRA 250 LITROS C/ TAMP	UN	30		
21	CAIXA D`AGUA FIBRA 3000 LITROS C/ TAMP	UN	12		
22	CAIXA D`AGUA FIBRA, 10.000 LITROS C/ TAMP	UN	8		
23	CAIXA D`AGUA FIBRA, 1000 LITROS C/ TAMP	UN	20		
24	CAIXA D`AGUA FIBRA, 5000 LITROS C/ TAMP	UN	8		
25	CAIXA SIF. GRELHA DE ALUMINIO 100X50MM	UN	30		
26	CAIXA SIF.GRELHA DE ALUMINIO 150X50MM	UN	30		
27	CAP PVC SOLDÁVEL 020 MM	UN	60		
28	CAP PVC SOLDÁVEL 025 MM	UN	60		
29	CAP PVC SOLDÁVEL 032 MM	UN	60		
30	COLA P/ TUBOS 175GR, COM PINCEL	UN	5		
31	COLA P/ TUBOS 75GR	UN	15		
32	COLUNA PARA LAVATÓRIO LOUÇA PARA CORES VARIADAS	UN	20		
33	CONJUNTO FECHAMENTO BOIA P/ CX ACOPLADA	UN	30		
34	CURVA PVC SOLDÁVEL 900 020 MM	UN	100		
35	CURVA PVC SOLDÁVEL 900 025 MM	UN	100		
36	CURVA PVC SOLDÁVEL 900 032 MM	UN	100		
37	CURVA PVC SOLDÁVEL 900 050 MM	UN	100		
38	ENGATE BRANCO 40 CM	UN	80		
39	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	UN	50		
40	FITA ISOL ALTA FUSÃO 19X20M	UN	80		
41	FITA VEDA ROSCA 18X50 MTS	UN	150		
42	JOELHO 20MM SOLD.	UN	200		
43	JOELHO 25MM SOLD.	UN	200		
44	JOELHO 40MM SOLD.	UN	200		
45	JOELHO 50MM SOLD.	UN	200		
46	JOELHO PVC ESG 50 MM	UN	200		
47	JOELHO PVC ESGOTO 040 MM	UN	200		
48	JOELHO PVC ESGOTO 050 MM	UN	200		
49	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM	UN	50		
50	JOELHO PVC ESGOTO 150 MM	UN	30		
51	JOELHO PVC ESGOTO 200 MM	UN	20		
52	JOELHO PVC ESGOTO 300 MM	UN	20		
53	JOELHO PVC LR 25X1/2"	UN	30		
54	JOELHO PVC LR 25X3/4"	UN	30		
55	JOELHO PVC LR 32X1"	UN	30		
56	JOELHO PVC SOLDÁVEL 020M	UN	300		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 26x44

Edital nº 019/2017
PP 018/2017 - Visto do Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Ibirataia****Estado da Bahia****CNPJ: 14.131.569/0001-09**

57	JOELHO PVC SOLDÁVEL 025 MM	UN	250		
58	JOELHO PVC SOLDÁVEL 032 MM	UN	200		
59	JOELHO PVC SOLDÁVEL 040 MM	UN	200		
60	JOELHO PVC SOLDÁVEL 050 MM	UN	200		
61	LAVATÓRIO LOUÇA PARA BASE COLUNA CORES VARIADAS	UN	150		
62	LAVATÓRIO PLÁSTICO COMUM CORES VARIADAS.	UN	150		
63	LUVA PVC 32X1"	UN	80		
64	LUVA PVC LR 20X1/2"	UN	80		
65	LUVA PVC LR 20X3/4"	UN	80		
66	MANGUEIRA CRISTAL 1" X 2,5 MM	MT	400		
67	MANGUEIRA CRISTAL 1/4" 1,0 MM	MT	400		
68	MANGUEIRA CRISTAL 3/4" X 2,5 MM	MT	300		
69	MANGUEIRA P/ IRRIGAÇÃO 3/4	MT	300		
70	MANGUEIRA PRETA 1" P/ AGUA	MT	600		
71	NIPEL PVC ROSCA 1/2"	UN	80		
72	NIPEL PVC ROSCA 3/4"	UN	80		
73	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,20X0,52M	UN	15		
74	PLUC PVC ROSCA 1/2"	UN	50		
75	PLUC PVC ROSCA 3/4"	UN	50		
76	REGISTRO PVC ESFERA 020MM	UN	200		
77	REGISTRO PVC ESFERA 025MM	UN	150		
78	REGISTRO PVC ESFERA 032MM	UN	100		
79	REGISTRO PVC ESFERA 040 MM	UN	100		
80	REGISTRO PVC ESFERA 050 MM	UN	80		
81	REPARO P/ VALVULA HIDRA MAX CR.	UN	30		
82	SIFÃO PLÁSTICO COMUM DUPLO P/ PIA	UN	80		
83	SIFÃO PLÁSTICO COMUM SIMPLES P/ PIA	UN	80		
84	TÊ PVC ESGOTO 040 MM	UN	100		
85	TÊ PVC ESGOTO 050 MM	UN	100		
86	TÊ PVC ESGOTO 075 MM	UN	100		
87	TÊ PVC ESGOTO 100 MM	UN	100		
88	TÊ PVC ESGOTO 150 MM	UN	70		
89	TÊ PVC ESGOTO 200 MM	UN	40		
90	TÊ PVC ESGOTO 300 MM	UN	12		
91	TÊ PVC SOLDÁVEL 020 MM	UN	200		
92	TÊ PVC SOLDÁVEL 025 MM	UN	150		
93	TE PVC SOLDÁVEL 032 MM	UN	80		
94	TÊ PVC SOLDÁVEL 040 MM	UN	80		
95	TÊ PVC SOLDÁVEL 050 MM	UN	50		
96	TORNEIRA BOIA PVC	UN	100		
97	TORNEIRA BOLA 1/2" P/ CAIXA DE DESCARGA	UN	40		
98	TORNEIRA BOLA 3/4" P/ CAIXA DE DESCARGA	UN	20		
99	TORNEIRA METÁLICA SIMPLES MODELOS DIVERSOS	UN	50		
100	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2"	UN	80		
101	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UN	100		
102	TORNEIRA PLÁSTICA PIA 1/2" CABINHO	UN	80		
103	TUBO PVC ESGOTO 040 MM Vr 6mt	VR	200		
104	TUBO PVC ESGOTO 050 MM Vr 6mt	VR	200		
105	TUBO PVC ESGOTO 075 MM Vr 6mt	VR	150		
106	TUBO PVC ESGOTO 100 MM Vr 6mt	VR	200		
107	TUBO PVC ESGOTO 150 MM Vr 6mt	VR	80		
108	TUBO PVC ESGOTO 200 MM Vr 6mt	VR	80		
109	TUBO PVC ESGOTO 300 MM Vr 6mt	VR	50		
110	TUBO PVC SOLDÁVEL 020 MM Vr 6mt	VR	300		
111	TUBO PVC SOLDÁVEL 025 MM Vr 6mt	VR	200		
112	TUBO PVC SOLDÁVEL 032 MM Vr 6mt	VR	200		
113	TUBO PVC SOLDÁVEL 040 MM Vr 6mt	VR	200		
114	TUBO PVC SOLDÁVEL 050 MM Vr 6mt	VR	100		
115	TUBO PVC SOLDÁVEL 060 MM Vr 6mt	VR	100		
116	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO BRANCO	UN	60		
117	VÁLVULA P/ PIA PLÁSTICA	UN	60		
118	VÁLVULA DE METAL P/ PIA	UN	50		



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

119	VÁLVULA PIA AMERICANA METAL 1,1/2"	UM	50		
				TOTAL	R\$ 0,00
***** LOTE 5 *****					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BRITA 3/16"	MT ³	70		
2	BRITA 3/4"	MT ³	70		
3	BRITA Nº 1	MT ³	40		
4	BRITA Nº 2	MT ³	20		
5	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,20	UNID.	150		
6	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,30	UNID.	350		
7	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,40	UNID.	150		
8	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,40 COM FERRO	UNID.	100		
9	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,60 COM FERRO	UNID.	250		
10	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,80	UNID.	80		
11	MANILHA DE CONCRETO Nº 1,00	UNID.	100		
12	MEIO FIO DE CIMENTO	MT	1.500		
13	PÓ DE BRITA	MT ³	30		
				TOTAL	R\$ 0,00
***** LOTE 6 *****					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	PARALELEPÍPEDO	UNID.	10.000		
2	GRANITO EM CORES DIVERSAS	MT ²	300		
3	LAJOTA DE PEDRA 40X40 CM	MT ²	300		
				TOTAL	R\$ 0,00
***** LOTE 7 *****					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	TAMBOR DE AÇO 200 LITROS COM ALÇAS TAMPA REMOVÍVEL (TR), RECUPERADO. - DIMENSÕES: ALTURA (850+/-5)MM - REVESTIMENTO EXTERNO: ESMALTE SINTÉTICO, COR: AMARELO - REVESTIMENTO INTERNO: AZUL. - PARA LIXO, LIXEIRAS, COLETA SELETIVA.	UNID.	100		
2	TAMBOR BOMBONA LIXEIRA 200 LTS, C/ TAMPA REMOVÍVEL (TR), E COM FUROS PARA NÃO ARMAZENAR ÁGUA DA CHUVA	UNID.	100		
				TOTAL	R\$ 0,00

(Local), de de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Carimbo, Nome, assinatura)



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANEXO IV

(Trazer dentro do Envelope - 2)

D E C L A R A Ç Ã O

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores,

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANEXO V

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/ME N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, DECLARA, para fins do disposto na alínea “b” do subitem 3.3.2 do Edital de Pregão Presencial nº 018/2017, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, ____ de _____ de 2017.

Empresa e assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÕES:

- Apresentar a presente declaração fora dos envelopes;
- Anexar à presente a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante ou Consulta Pública ao Cadastro do Estado sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO Nº xxx/2017 DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do **Edital de Pregão Presencial nº 018/2017, homologado no dia**, a saber:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

CONTRATADA:, estabelecido na....., Bairro Município/Estado/País, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número, neste ato representado pelo Senhor, doravante denominado CONTRATADA,, natural de, residente e domiciliado à, Bairro Município/Estado/País, portador do RG nº e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, VISANDO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS, PRAÇAS, SISTEMAS DE ÁGUAS, PASSAGENS, ESTRADAS, UNIDADES DE ENSINO, UNIDADES DE SAÚDE, QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL E DEMAIS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.

NOTA. As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

2.1. Da Execução:

2.1.1. A licitante vencedora se compromete a executar o objeto deste processo, conforme o **Edital e seus anexos**, do **Pregão Presencial nº 018/2017**.

2.1.2. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora **se compromete a entregar os produtos solicitados em até 7 (sete) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento**

2.1.3. Por escolha exclusiva desta Administração, **os produtos serão fornecidos de forma parcelada (de acordo com as necessidades)**, sendo que a proponente vencedora procederá à entrega dos mesmos conforme solicitação da Secretaria solicitante, sem a exigência de quantidade mínima e sem custos adicionais, entregando os produtos tanto na **sede como na zona rural, conforme determinação da Secretária solicitante.**

2.1.4. A Licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no **Modelo de Proposta (Anexo III)** deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a **Secretaria solicitante** com o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue;

2.1.5. Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

2.1.6. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

2.2. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

2.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

2.2.3. Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

2.2.4. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

2.2.5. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.2.6. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento

2.3. O presente contrato terá duração até **31 de Dezembro de 2017**, com início imediato a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessíveis períodos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)**, de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Licitação, **PREGÃO nº 018/2017**.

3.1.1. Nos preços contratados já estão inclusos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos, quando for o caso, bem como todas as despesas, diretas ou indiretas e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas nos projetos, especificações e demais documentos da licitação, e constituirá assim, a sua única remuneração pela execução do presente contratado.

3.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços, até o décimo dia do mês, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente executado, **apurados com base na proposta de preço da CONTRATADA**, parte integrante deste contrato, mediante a apresentação do **planilha de serviços executados**, atestado por Servidor Municipal competente;

3.2.1. Para efetuação do pagamento a CONTRATANTE deverá apresentar os documentos fiscais atualizados, relativos à habilitação:

3.2.2. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a nota de empenho (Solicitação de Despesa).

3.2.3. Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito em conta corrente da Contratada ou emissão de cheque nominal.

3.3. Os preços são irrevogáveis.

3.3.1. Os preços somente serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído, a ser formalizado pela CONTRATADA.

3.4. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO na data do seu vencimento, em sua tesouraria observada a seguinte sistemática:

3.4.1. A solicitação de pagamento deverá ser encaminhada por escrito, acompanhado da fatura e de atestado de fiscalização da Prefeitura;

3.4.2. Na hipótese de ocorrência de erro ou dúvidas nos documentos ou faturas que acompanham a solicitação de pagamento, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, pagar a parcela resolvida, no prazo contratual, ficando a parte contestada/glosada/pendente, para pagamento posterior, após a devida solução, nessa hipótese será emitida nova fatura;

3.4.3. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de duplicatas ou quaisquer títulos via cobrança bancária. Concorde a CONTRATADA em não transferir ou negociar os créditos decorrentes de execução de serviços, salvo se houver concordância por escrito do MUNICÍPIO;

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor Estimado
01.03.00	Sec. Municipal de Finanças e Administração	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Sec. De	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

		Administração.		
06.01.000	Sec. Mun. de Desenv. Urbano, Infra, e Serv. Públicos	2.031 – Manut. das Ações da Sec. Mun. Desenv. Urb, Infra, e Serv. Públicos.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
07.01.000	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	2.006 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Mun. de Educação	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 01 -25%	
		2.013 - Valorização do Magistério Fundamental - FUNDEB 40%	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – FUNDEB 40% - 19	
		2.065 – Manut. Da Educação Infantil – Apoio a Creche	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 01 -25%	
10.01.000	Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente	2.036 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Agric, Rec. Hid. e Meio Ambiente	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%	
		2.043 – Ampliação e Manut. Do Prog. de Saúde da Família - PSF	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 02 15%	
09.01.000	Fundo Municipal de Assistência Social	2.020 – Manut. das Ações Adm. de Assistência Social	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
		2.025 – Índice de Gestão Descentralizada - IGD BF	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 29 FNAS	
		2.024 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 29 FNAS	
02.01.000	Secretaria Municipal de Governo	2.002 – Manut. das Ações Adm. da Sec. de Governo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
		2.029 – Manut. do Conselho Tutelar	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
		2.053 – Manut. da Segurança Pública.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	
		2.031 – Manut. das Ações da Sec. Mun. Desenv. Urb, Infra, e Serv. Públicos.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 00	

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

5.1. Constituem-se direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. A CONTRATADA está ciente e concorda em cumprir a forma de execução deste contrato, da forma como a CONTRATANTE exige e descreve na cláusula **2 deste contrato**.

5.1.2. Toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, deverá ser fornecida pela contratada, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

5.1.3. O aceite dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos/serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital de convocação, referente ao **Pregão 018/2017**, que deu origem a este contrato, verificada posteriormente.

5.1.4. A CONTRATADA se responsabiliza pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

5.1.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.6. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos produtos solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

5.2. Constituem-se direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

5.2.1. A emissão das ordens de fornecimento para entrega do objeto deste ajuste, as quais deverão ser apresentadas à CONTRATADA informando a quantidade solicitada.

5.2.2. À CONTRATANTE fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

5.2.3. Fica a CONTRATANTE isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir, de infração decorrente da execução do Contrato.

5.2.4. Tomar todas as providências necessárias à execução do presente Contrato;

5.2.5. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

5.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a **cláusula terceira** do presente instrumento;

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

6.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da CONTRATADA, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – O descumprimento de quaisquer obrigações, cláusulas, alíneas e itens deste Contrato/Edital, **bem como a recusa ou retardamento do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação**, sujeitarão ao pagamento, por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, multa equivalente até 10% (dez por cento) sobre o valor total ofertado no certame, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total ofertado no certame, ficando ainda, a licitante vencedora sujeita a todas as penalidades estipuladas nos Artigos 81 a 88 da Lei Federal 8.666/93, se por qualquer meio ou motivo, justificadamente ou não, direta ou indiretamente, vier a dar causa a qualquer daqueles eventos;

II - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato ao dia, até o trigésimo dia de atraso da execução/entrega/paralisação do objeto, conforme os prazos estabelecidos na **Cláusula 2**;

II.1 - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do contrato ao dia de atraso na execução/entrega/paralisação do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As sanções previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a **Cláusula 7** e seus subitens, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. As multas que aludem o subitem 6.2 não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

6.5. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de RESCINDIR TOTAL ou PARCIALMENTE o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Na execução deste contrato bem como os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

9.1. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONTRATANTE, designa através do **Decreto Municipal de nº 025/2017**, a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Gestão de Contratos, fiel cumprimento dos seus efeitos de direito.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de IBIRATAIA - Bahia, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ibirataia/BA, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA publica o presente contrato no seu Diário Oficial (**http://www.ibirataia.ba.gov.br**), para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

Ibirataia/BA, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Setor de Publicações

PARECER JURÍDICO

O presente contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Ibirataia/BA, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
OAB/BA nº XXXXXX



Anexo VII
TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 018/2017

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, após atuar sob o nº **060/2017**, o processo Administrativo, referente ao **Pregão Presencial nº 018/2017**, autorizado pela Prefeita Municipal, a Exma. Sra. **Ana Cléia dos Santos Leal**, solicitando a contratação/aquisição descrita na Planilha abaixo (Planilha Descritiva e Estimada), vem através deste **Termo de Referência**, criar condições favoráveis para executar tal contratação.

1. Os documentos abaixo descritos são parte integrante do presente Termo de Referência:

- a) Orçamento estimativo de custos;
- b) Parecer Contábil;
- c) Solicitação de abertura de Licitação;
- d) Autorização de abertura de Licitação;
- e) Edital e respectivos anexos;
- f) Solicitação de Respaldo Jurídico;
- h) Parecer Jurídico.

PLANILHA DESCRITIVA E ESTIMADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, VISANDO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS, PRAÇAS, SISTEMAS DE ÁGUAS, PASSAGENS, ESTRADAS, UNIDADES DE ENSINO, UNIDADES DE SAÚDE, QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL E DEMAIS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.

DESCRIÇÃO

**** LOTE 1 ****

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO D 1,1/2	UN	50		
2	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4	UN	50		
3	ADUELA P/ PORTA MISTA	UN	60		
4	ALAVANCA DE AÇO 1,80M X 1	UN	6		
5	ANTE FERRUGEM	UN	40		
6	ARAME FARPADO RL 500	UN	10		
7	ARAME GALVANIZADO BWG 18	RL	6		
8	ARAME RECOZIDO	KG	20		
9	AREIA LAVADA FINA	MT ³	80		
10	AREIA LAVADA, MÉDIA	MT ³	80		
11	AREIA PRETA	MT ³	80		
12	ARGAMASSA, SACO C/ 20KG	UN	30		
13	BARROTES DE MADEIRA 7X7	MT	100		
14	BISNAGA (CORANTE LÍQUIDO)	UN	50		
15	BLOCOS DE CERÂMICA ESP. 09X19X19 CM no mínimo 6 FUIROS	UN	15000		
16	BLOCOS DE CERÂMICA ESP. 09X19X24 CM no mínimo 6 FUIROS	UN	15000		
17	BOMBA DE AR COM PEDAL	UN	10		
18	BROCA WÍDEA P/ CONCRETO 04 A 12 MM	UN	50		
19	BUCHA COM ARRUELA 1"	UN	200		
20	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 05	UN	200		
21	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 06	UN	200		
22	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 08	UN	200		
23	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 10	UN	200		
24	CADEADO 20MM	UN	50		
25	CADEADO 30MM	UN	50		
26	CADEADO 40MM	UN	50		
27	CADEADO 50MM	UN	50		
28	CAIBRO (3X6)	MT	500		
29	CAL COMUM SC 20KG	SC	50		
30	CAL ESPECIAL 8 KG COM FIXADOR	SC	30		
31	CAL P/ PINTURA DE 15KG	SC	40		



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

32	CAL P/ PINTURA SC 5KG	SC	40		
33	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO S/ CÂMARA - PNEU DURO	UN	20		
34	CARRINHO DE MÃO, REFORÇADO C/ CÂMARA	UN	20		
35	CHAPA DE EUCATEX LISA, MARROM, 100X120 CM	UN	5		
36	CIMENTO COMUM -	SC	350		
37	COLA DE MADEIRA PO 1 KG	UN	5		
38	COMBOGÓ (COMOGOL)	UN	100		
39	COMPENSADO RESINADO 10MM	UN	20		
40	COMPENSADO RESINADO 15MM	UN	20		
41	CORANTE LIQUIDO 50 ML	UN	100		
42	CORDA DE SEDA 10MM	MT	200		
43	CORRENTE GALVANIZADA	KG	10		
44	DOBRADIÇA fg 3 1/2" cartela c/ 03 um.	UN	50		
45	FECHADURA METALICA COMUM	UN	50		
46	FECHADURA SOBREPOR PORTÃO	UN	20		
47	FECHADURAS DE EMBUTIR MÓVEL	UN	30		
48	FERROLHA (TRINCO) METAL 4"	UN	30		
49	FERROLHO CHATO 450X4	UN	40		
50	FITA CREPE	UN	200		
51	FIXADOR P/ TINTA EM PÓ	UN	50		
52	FORRO PVC 6 M X 20 CM, BRANCO	M ²	300		
53	GRAMPO DE CERCA GALVANIZADO 1X9	KG	15		
54	JANELA DE ALMOFADA 1,10X0,80M	UN	25		
55	LAMINA DE SERRA	UN	50		
56	LINHA (5X3,5) (BARROTINHO)	MT	400		
57	LINHA (6X12)	MT	400		
58	LIXA D`AGUA Nº 120	UN	100		
59	LIXA D`AGUA Nº 080	UN	100		
60	LIXA D`AGUA Nº 100	UN	100		
61	LIXA D`AGUA Nº 150	UN	100		
62	LIXA FERRO Nº 040	UN	50		
63	LIXA FERRO Nº 050	UM	50		
64	LIXA FERRO Nº 060	UM	50		
65	LIXA FERRO Nº 080	UN	50		
66	LIXA MASSA Nº 060	UN	50		
67	LIXA MASSA Nº 080	UN	50		
68	LIXA MASSA Nº 100	UN	50		
69	LIXA P/ MASSA 80, 100, 120	UN	100		
70	LONA CARRETEIRO 8X4 M	UN	80		
71	LONA PLASTICA PRETA 6X100M	MT	200		
72	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 15KG	PC	200		
73	MASSA CORRIDA PVA 15KG	PC	200		
74	MASSA PLÁSTICA	UN	50		
75	PARAF MAQUINA 1/2X10" 50 ROSCA	UN	30		
76	PARAF MAQUINA 5/8X10" 50 ROSCA	UN	30		
77	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,5X25	UN	100		
78	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,5X50	UN	200		
79	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,8X30	UN	200		
80	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,8X40	UN	200		
81	PARAFUSO P/ MAQUINA 5/8" 250 MM	UN	200		
82	PARAFUSO PARA MAQUINA 5/8" 300 MM	UN	200		
83	PEÇA MADEIRA 12X7	MT	500		
84	PEÇA MADEIRA 15X7	MT	600		
85	PEÇA MADEIRA 20X7	MT	500		
86	PEÇAS (4X3) (BARROTINHO)	MT	700		
87	PEÇAS (5X10)	MT	600		
88	PISO CERÂMICA CLASSE A-PEI IV	M ²	200		
89	PISO CERÂMICO PEI 5	M ²	200		
90	PORTA DE ALMOFADA MADEIRA 2,10X0,70M	UN	30		
91	PORTA DE ALMOFADA MADEIRA 2,10X0,80M	UN	35		
92	PORTA LÂMPADA C/ REDUÇÃO E-40XE-27	UN	30		
93	PORTAS COMPENSADA EM MADEIRA 0,70X2,10	UN	30		
94	PORTAS COMPENSADA EM MADEIRA 0,80X2,10	UN	40		
95	PORTAS TIRAS EM MADEIRA 0,70X2,10	UN	30		
96	PORTAS TIRAS EM MADEIRA 0,80X2,10	UN	40		
97	PREGO TELHA GALV. 18X27MM 2,1"X10	KG	40		
98	PREGOS (19X33)	KG	40		
99	PREGOS (19X36)	KG	30		
100	PREGOS (2,1/2X10)	KG	30		
101	PREGOS (24X60)	KG	50		
102	PREGOS 1,1/4X13	KG	40		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 37x44

Edital nº 019/2017
PP 018/2017 - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

103	PREGOS 3/4X17	KG	40		
104	PREGOS 3X9	KG	30		
105	REJUNTE	UN	40		
106	RIPA 1,5 X 3	MT	300		
107	RIPÃO DE MADEIRA 3X4	MT	300		
108	RODA C/ PNEU CÂMARA P/ CARRINHO CONSTRUTOR	UN	50		
109	RODA FORRO	MT	100		
110	ABRAÇADEIRA TIPO D 1"	UN	50		
111	ZINCO FOLHA 35CM	MT	150		
112	SELADORA 3,6L	GL	20		
113	SHART ALUMÍNIO 40W	UN	150		
114	SILICONE BISNAGA 50 GR	UN	30		
115	SOLVENTE GL 1LT	GL	50		
116	SOLVENTE GL 5 LITROS	GL	30		
117	TÁBUA 15CM 3MT	UN	50		
118	TÁBUA 20CM 3MT	UN	50		
119	TÁBUA 30CM 3MT	UN	50		
120	TELA DE ARAME, FIO 24X0,80 CM	MT	200		
121	TELHA CERÂMICA COLONIAL REDONDA	UN	12000		
122	TELHA CERÂMICA QUADRADA	UN	7.000		
123	TELHA DE AMIANTO 0,50 X 2,44	UN	300		
124	TELHA PAULISTA TRANSPARENTE COM 02 ONDAS	UN	50		
125	THINER GL 05 LITROS	GL	20		
126	TIJOLO CERÂMICA 15X0,7 CM	UN	4000		
127	TIJOLO DE VIDRO INVERTIDO	UN	50		
128	TINTA A BASE D'ÁGUA 3,6LT, CORES DIVERSAS	GL	50		
129	TINTA A BASE D'ÁGUA LATEX 18LT, CORES DIVERSAS	GL	300		
130	TINTA ESMALTE 3,6LT, CORES DIVERSA	GL	40		
131	TINTA ESMALTE 900ML, CORES DIVERSAS	UN	80		
132	TINTA PARA PISO, 18 LITROS	GL	40		
133	TINTA PÓ XADREZ 500G	UN	30		
134	TUBO ENXTENSIVO UNIVERSAL	UN	80		
135	TUBO ENXTENSIVO UNIVERSAL COM PORCA PVC	UN	80		
136	TUBO PARA DESCARGA PLÁSTICA	UN	100		
137	VASSOURA DE PIAÇAÇA, COM NO MÍNIMO 30CM, CABO DE MADEIRA DE 120CM. GARI	UN	200		
138	VASSOURÃO DE PIAÇAÇA, COM NO MÍNIMO 50CM, CABO DE MADEIRA DE 120CM. GARI	UN	150		
139	VEDANTE TORNEIRA PVC C/ BORRACHA 1/2"	50	100		
140	VEDANTE TORNEIRA PVC C/ BORRACHA 3/4"	UN	100		
141	VERGALHÃO CA 50 5/16	BR	50		
142	VERGALHAO CA 50 1"	BR	40		
143	VERGALHÃO CA 50 1/2"	BR	50		
144	VERGALHÃO CA 50 1/4"	BR	80		
145	VERGALHÃO CA 50 3/16"	BR	50		
146	VERGALHÃO CA 50 3/8"	BR	80		
147	VITRÔ EM ALUMÍNIO 40X40	UN	30		
148	VITRÔ EM ALUMÍNIO 40X60	UN	30		
149	VITRÔ EM ALUMÍNIO 50X50	UN	30		
				Total	
**** LOTE 2 ****					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CABO FLEXIVEL CORES VARIADAS 1,50MM	MT	2000		
2	CABO FLEXIVEL CORES VARIADAS 10,00MM	MT	2000		
3	CABO FLEXIVEL CORES VARIADAS 2,50MM	MT	2000		
4	CABO FLEXIVEL CORES VARIADAS 4,00MM	MT	2000		
5	CABO FLEXIVEL CORES VARIADAS 6,00MM	MT	100		
6	LAMPADA MISTA 160WX220V E27 FLC	UN	10		
7	LAMPADA MISTA 250WX220V E27 FLC	UN	10		
8	REFLETOR LAM 400W E40	UN	10		
9	FIO SÓLIDO 1,50 MM	MT	100		
10	FIO SÓLIDO 2,50 MM	MT	100		
11	FIO SÓLIDO 4,00 MM	MT	100		
12	FIO TORCIDO 2X2,50MM	MT	200		
13	CABO COBRE SÓLIDO 750V 10MM PRETO	UN	800		
14	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 4X35MM	MT	200		
15	CABO MULTIPLEXADOR QUADRUPLIX 4X16MM	MT	200		
16	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA FMD AMARELA	UN	100		
17	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA, EMBUTIR, AMARELA 4X2	UN	100		
18	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA, EMBUTIR, AMARELA 4X4	UN	100		
19	CAIXA DIST. ALUM. C/ BARRAMENTO P/ 6 MED. 80X40	UN	50		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 38x44

Edital nº 019/2017
PP 018/2017 - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

20	CAIXA PADRÃO COELBA MONO CONJ.	UN	30		
21	CAIXA PADRÃO COELBA TRIFASICO	UN	10		
22	CHAVE DE PARTIDA ELETROMAGNETICA. 220V TRIF. 1,5CV	UN	6		
23	CONDUITE CONRUGADO, AMARELA 1"	MT	200		
24	CONDUITE CONRUGADO, AMARELA 1/2"	MT	200		
25	CONDUITE CONRUGADO, AMARELA 3/4"	MT	200		
26	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8"	UN	200		
27	CURVA ELETRODUTO ROSCA 900 1"	UN	50		
28	CURVA ELETRODUTO ROSCA 900 1/2"	UN	50		
29	CURVA ELETRODUTO ROSCA 900 3/4"	UN	50		
30	CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 40 MM	UN	50		
31	CX 4 X 2	UN	200		
32	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 100A	UN	5		
33	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 150A	UN	5		
34	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 200 A	UN	5		
35	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 300A	UN	5		
36	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 40-A	UN	5		
37	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 50A	UN	5		
38	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 60A	UN	5		
39	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 70A	UN	5		
40	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR 16A	UN	80		
41	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR 20A	UN	80		
42	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR 32A	UN	80		
43	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR 40A	UN	80		
44	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 150A	UN	5		
45	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 15A	UN	10		
46	FIO SÓLIDO 1,50 MM	MT	100		
47	GRAMPO MIGUELÃO DUPLO C/15	UN	20		
48	HASTE TERRA COBREADA 2,40X5/8	UN	40		
49	INT SIMPLES +TOMADA 250V PL/BA 0720	UN	100		
50	INT TRIPLO SIMP. 10A 250V PL	UN	100		
51	INTERRUPTOR EXTERNO 01 TECLAS SIMPLES	UN	100		
52	INTERRUPTOR EXTERNO 02 TECLAS SIMPLES	UN	100		
53	LÂMPADA ELET. COMPACTA 3U ou ESPIRAL T3 BRANCA 15Wx127V	UN	100		
54	LÂMPADA ELET. COMPACTA 3U ou ESPIRAL T3 BRANCA 20Wx127V	UN	200		
55	LÂMPADA ELET. COMPACTA 3U ou ESPIRAL T3 BRANCA 25Wx127V	UN	200		
56	LÂMPADA ELET. COMPACTA 3U ou ESPIRAL T3 BRANCA 30Wx127V	UN	200		
57	LÂMPADA ELET. COMPACTA 3U ou ESPIRAL T3 BRANCA 45Wx127V	UN	50		
58	LÂMPADA ELET. COMPACTA 3U ou ESPIRAL T3 BRANCA 59Wx127V	UN	50		
59	LÂMPADA ELET. COMPACTA 3U ou ESPIRAL T3 BRANCA 80Wx127V	UN	30		
60	LÂMPADA FLOURESCENTE 20W	UN	100		
61	LÂMPADA FLOURESCENTE 40W	UN	100		
62	LAMPADA MISTA 160WX220V E27 FLC	UN	100		
63	LAMPADA MISTA 250WX220V E27 FLC	UN	100		
64	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1"	UN	50		
65	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1/2	UN	50		
66	PASSA FIO COM CABO DE AÇO 20MTS	UN	20		
67	PINO MACHO COLORIDO 10.A	UN	20		
68	PLAFON BRANCO PVC	UN	50		
69	PLAINA ELETRICA, 110 V X 600W	UN	2		
70	PROJETOR CHAPA DE ALUMÍNIO P/ LAMP. VM 500W E 40W	UN	25		
71	QUADRO CHAPA 18D 100ATRF. C/ BARRAMENTO	UN	15		
72	REATOR ELETRÔNICO 1X20W 127/220V	UN	40		
73	REATOR ELETRÔNICO 1X40W 127/220V	UN	40		
74	REATOR ELETRÔNICO 2X20W 127/220V	UN	40		
75	REATOR ELETRÔNICO 2X40W 127/220V	UN	40		
76	SISTEMA 01 INTERRUPTOR SIMPLES	UN	30		
77	SISTEMA 02 INTERRUPTORES SIMPLES	UN	30		
78	SISTEMA 03 P PARA AR CONDICIONADO	UN	40		
79	SISTEMA X CAIXA SOBREPOR	UN	50		
80	SOQUETE C/ RABICHO	UN	450		
81	SOQUETE COMUM PARA LÂMPADA E40	UN	100		
82	SOQUETE PARA LÂMPADA E27	UN	100		
83	SOQUETE PENDENTE - LATÃO	UN	60		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 39x44

Edital nº 019/2017
PP 018/2017 - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

84	TOMADA 2P + 1T	UN	100		
85	TOMADA EXTERNA PARA AR CONDICIONADO	UN	100		
86	TOMADA EXTERNA REDONDA	UN	100		
87	TUBO ELET. GALVANIZADO 03M 1"	UN	30		
88	TUBO ELET. GALVANIZADO 03M 2"	UN	30		
89	TUBO ELET. GALVANIZADO 03M 3"	UN	30		
90	TUBO ELET. GALVANIZADO 03M 3/4"	UN	30		
91	TUBO ELET. GALVANIZADO 03M 4"	UN	30		
92	TUBO ELET. GALVANIZADO 06M 2"	UN	12		
93	TUBO ELET. GALVANIZADO 06M 4"	UN	12		
94	TUBO ELETRODUTO, ROSCAVEL 1"	UN	150		
95	TUBO ELETRODUTO, ROSCAVEL 1/2"	UN	150		
96	TUBO ELETRODUTO, ROSCAVEL 3/4"	UN	150		
				Total	
**** LOTE 3 ****					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 9 MT, extensiva vazada, comprimento mínimo 4,80x8,40m, modelo ESMIG (FAVE-27), longarinas não condutivas em perfil tipo "U" de fibra de vidro na cor laranja; degraus em tubos de alumínio com ranhuras antiderrapante fixados diretamente nos perfis; cinta de encosto em neoprene emborrachado, sapatas de borracha e bandeirola de sinalização; Largura interna da seção superior 284 mm; Largura interna da seção inferior 367 mm; espaçamento entre degraus 300 mm; dotada de corda para acionamento, catracas em material termoplástico com alma de aço, terminais de acabamento dos perfis em termoplástico injetado; Cantoneiras "L" em alumínio; Capacidade de carga de 120 KG conforme ABNT-NBR 16308. Peso 24,5 Kg - Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	UN	4		
2	CAPACETE DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA	UN	10		
3	CINTURÃO DE COURO C/ TALABARTE VULCANIZADO	UN	10		
4	LUVA DE BORRACHA P, M, G.	PAR	50		
5	LUVA EM PVC, VERDE, FORRADA, CANO LONGO	UN	50		
6	LUVA RASPA P/ ELÉTRICISTA P, M, G	PAR	50		
7	ALICATE	UN	20		
8	ANCINHO C/ CABO	UN	40		
9	ARCO DE PUA MANUAL	UN	2		
10	ARCO DE SERRA REGULAR, MANUAL 8-12"	UN	10		
11	BALDE P/ CONCRETO REFORÇADO	UN	50		
12	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO, PRETA	PAR	50		
13	BOTA DE COURO, CANO CURTO PRETA	PAR	30		
14	BOTINA DE SEGURANÇA SOLO POLIURETANO	PAR	20		
15	CABO DE MADEIRA PICARETE	UN	100		
16	CABO MULTIUSO DE MADEIRA P/ ENXADA, FOICE E PÁ ,mínimo de 1,20MT	UN	150		
17	CAPA PARA CHUVA AMARELA C/ CAPUZ	UN	20		
18	CAVADEIRA ARTICULADA 1 M	UN	10		
19	CAVADEIRA RETA 10" S/ CABO	UN	10		
20	CHAVE ALLEN 1,5 A 10 MM KIT C/ 09 PEÇAS	UN	5		
21	CHAVE ALLEN 1/8" A 9/16"	UN	5		
22	CHAVE DE FENDA 3/8X10	UN	100		
23	CHAVE DE FENDA 5/16X6	UN	80		
24	CHAVE FENDA 1/4"X8"	UN	6		
25	CHAVE FENDA 3/16"X6"	UN	6		
26	CHAVE PARA VIRAR FERRO 12	UN	6		
27	COLHER DE PEDREIRO 09"	UN	10		
28	COLHER DE PEDREIRO 10"	UN	15		
29	COLHER DE PEDREIRO 12"	UN	15		
30	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA 12X27 CM	UN	20		
31	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA SEM DENTES	UN	20		
32	DESEMPENADEIRA, AÇO 30X12 CM, DENTADA	UN	20		
33	DESEMPENADEIRA, AÇO, 25X12 CM, LISA P/ MASSA CORRIDA	UN	20		
34	ENXADA ESTREITA, 2,5 LIBRAS S/ CABO	UN	20		
35	ENXADETE S/ CABO	UN	50		
36	ESPÁTULA RÍGIDA 12 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	50		
37	EXTENSOR P/ ROLO DE PINTURA 3 M	UN	20		
38	FACÃO 18"	UN	60		
39	FACÃO 20"	UN	80		
40	FOICE S/ CABO	UN	20		
41	FURADEIRA PROFISSIONAL DE 1/2"	UN	2		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>
Pag. 40x44

Edital nº 019/2017
PP 018/2017 - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

42	LÁPIS P/ MARCENEIRO	UN	50		
43	LIMA PARA SERROTE	UN	20		
44	LINHA DE PEDREIRO. 100MT	UN	20		
45	LUVA DE RASPA REFORÇADA CANO CURTO	PAR	50		
46	LUVA DE RASPA REFORÇADA CANO LONGO	PAR	50		
47	LUVA MALHA IMANTADA P, M, G	PAR	100		
48	MARRETA 1KG C/ CABO	UN	10		
49	MARRETA 2KG C/ CABO	UN	5		
50	MARTELO C/ CABO 23CM	UN	10		
51	MARTELO C/ CABO 27 CM	UN	10		
52	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	UN	400		
53	NIVEL MADEIRA 12"	UN	20		
54	PÁ DE BICO S/ CABO Nº 3, 4	UN	60		
55	PÁ QUADRADA S/ CABO Nº 3, 4	UN	60		
56	PE DE CABRA LISO 3/4X0,50M	UN	20		
57	PEDRA DE AFIAR	UN	10		
58	PENEIRA P/ AREIA (ARROZ/FEIJÃO) ARO 52/55	UN	30		
59	PICARETE LARGO S/ CABO	UN	12		
60	PINCEL 1/2"	UN	30		
61	PINCEL 2"	UN	30		
62	PINCEL 2,5"	UN	30		
63	PINCEL 3"	UN	30		
64	PINCEL 3/4"	UN	40		
65	PINCEL 4"	UN	40		
66	PINO FEMEA COLORIDO 10A	UN	30		
67	PONTEIRO EM AÇO 3/4" X 35 CM	UN	40		
68	PRUMO METALICO AMARELO CENTRO 500G	UN	20		
69	REGADOR 10LT	UN	20		
70	REGUA DE ALUMINIO, 03 M. P/ PEDREIRO	UN	20		
71	ROLO DE ESPUMA 05 CM	UN	50		
72	ROLO DE ESPUMA 09 CM	UN	50		
73	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UN	50		
74	ROLO DE LÃ 23 CM, C/CABO	UN	100		
75	ROLO DE LÃ 306/15 CM, C/ CABO	UN	50		
76	ROLO P/ PINTURA ESPUMA 23 CM	UN	50		
77	ROLO P/ PINTURA LÃ 05 CM	UN	40		
78	ROLO P/ PINTURA LÃ 09 CM	UN	40		
79	ROLO P/ PINTURA LÃ 15 CM	UN	50		
80	SERRA MÁRMORE, 1450W PROFISS 110V	UN	6		
81	SERROTE 20" C/ CABO DE MADEIRA	UN	20		
82	TALHADEIRA EM AÇO 3/4" X 35CM	UN	12		
83	TALHADEIRA EM AÇO 3/8" X 35 CM	UN	10		
84	TALHADEIRA EM AÇO 5/8" X 10CM	UN	10		
85	TESOURA DE PODA - PLANTAS	UN	30		
86	TESOURÃO PARA PODA - CERCA VIVA, com cabo de madeira.	UN	50		
87	TORQUÊSA, EM AÇO CARB. 20 A 25 CM, 14"	UN	10		
88	TRENA 30MT X 16 MM	UN	20		
89	TRENA 50MT X 16 MM	UN	10		
90	TRENA 5MT X 16 MM	UN	30		
91	TRINCHA P/ PINTURA 319/X 1/2"	UN	40		
92	TRINCHA P/ PINTURA 319X1 1/2"	UN	40		
93	TRINCHA P/ PINTURA 319X1"	UN	50		
94	TRINCHA P/ PINTURA 319X2 1/2"	UN	40		
95	TRINCHA P/ PINTURA 319X3"	UN	40		
96	TRINCHA P/ PINTURA 319X3/4"	UN	30		
97	TRINCHA P/ PINTURA 319X4"	UN	30		
				Total	
**** LOTE 4 ****					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ACABAMENTO P/ VÁLVULA HIDRA MAX CR.	UN	40		
2	ADAPATADOR SOLD. CURTO 20X1/2"	UN	100		
3	ADAPATADOR SOLD. CURTO 50X1. 1/2"	UN	100		
4	ADAPTADOR FLANGE 3/4	UN	100		
5	ADAPTADOR FLANGE 40MM	UN	100		
6	ADAPTADOR FLANGE 50MM	UN	100		
7	ADAPTADOR SOLD. CURTO 32X1"	UN	100		
8	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25X3/4	UN	100		
9	ADESIVO PLASTICO, BISNAGA 75GR	UN	50		
10	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - SIMPLES	UN	60		
11	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADA SIIMPLES	UN	40		
12	BACIA SANITÁRIO P/ CX DE DESCARGA ACOPLADO	UN	40		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 41x44

Edital nº 019/2017
PP 018/2017 - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

13	BACIA SANITÁRIO PARA CX DESCARGA PLÁSTICA	UN	40		
14	BOIA P/ TANQUE	UN	30		
15	BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	UN	50		
16	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25X20 MM	UN	50		
17	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32X25	UN	50		
18	CAIXA D` AGUA FIBRA 500 LITROS C/ TAMPÁ	UN	30		
19	CAIXA D` AGUA FIBRA 2000 LITROS C/ TAMPÁ	UN	20		
20	CAIXA D` AGUA FIBRA 250 LITROS C/ TAMPÁ	UN	30		
21	CAIXA D` AGUA FIBRA 3000 LITROS C/ TAMPÁ	UN	12		
22	CAIXA D` AGUA FIBRA, 10.000 LITROS C/ TAMPÁ	UN	8		
23	CAIXA D` AGUA FIBRA, 1000 LITROS C/ TAMPÁ	UN	20		
24	CAIXA D` AGUA FIBRA, 5000 LITROS C/ TAMPÁ	UN	8		
25	CAIXA SIF. GRELHA DE ALUMINIO 100X50MM	UN	30		
26	CAIXA SIF.GRELHA DE ALUMINIO 150X50MM	UN	30		
27	CAP PVC SOLDÁVEL 020 MM	UN	60		
28	CAP PVC SOLDÁVEL 025 MM	UN	60		
29	CAP PVC SOLDÁVEL 032 MM	UN	60		
30	COLA P/ TUBOS 175GR, COM PINCEL	UN	5		
31	COLA P/ TUBOS 75GR	UN	15		
32	COLUNA PARA LAVATÓRIO LOUÇA PARA CORES VARIADAS	UN	20		
33	CONJUNTO FECHAMENTO BOIA P/ CX ACOPLADA	UN	30		
34	CURVA PVC SOLDÁVEL 900 020 MM	UN	100		
35	CURVA PVC SOLDÁVEL 900 025 MM	UN	100		
36	CURVA PVC SOLDÁVEL 900 032 MM	UN	100		
37	CURVA PVC SOLDÁVEL 900 050 MM	UN	100		
38	ENGATE BRANCO 40 CM	UN	80		
39	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	UN	50		
40	FITA ISOL ALTA FUSÃO 19X20M	UN	80		
41	FITA VEDA ROSCA 18X50 MTS	UN	150		
42	JOELHO 20MM SOLD.	UN	200		
43	JOELHO 25MM SOLD.	UN	200		
44	JOELHO 40MM SOLD.	UN	200		
45	JOELHO 50MM SOLD.	UN	200		
46	JOELHO PVC ESG 50 MM	UN	200		
47	JOELHO PVC ESGOTO 040 MM	UN	200		
48	JOELHO PVC ESGOTO 050 MM	UN	200		
49	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM	UN	50		
50	JOELHO PVC ESGOTO 150 MM	UN	30		
51	JOELHO PVC ESGOTO 200 MM	UN	20		
52	JOELHO PVC ESGOTO 300 MM	UN	20		
53	JOELHO PVC LR 25X1/2"	UN	30		
54	JOELHO PVC LR 25X3/4"	UN	30		
55	JOELHO PVC LR 32X1"	UN	30		
56	JOELHO PVC SOLDÁVEL 020M	UN	300		
57	JOELHO PVC SOLDÁVEL 025 MM	UN	250		
58	JOELHO PVC SOLDÁVEL 032 MM	UN	200		
59	JOELHO PVC SOLDÁVEL 040 MM	UN	200		
60	JOELHO PVC SOLDÁVEL 050 MM	UN	200		
61	LAVATÓRIO LOUÇA PARA BASE COLUNA CORES VARIADAS	UN	150		
62	LAVATÓRIO PLÁSTICO COMUM CORES VARIADAS.	UN	150		
63	LUVA PVC 32X1"	UN	80		
64	LUVA PVC LR 20X1/2"	UN	80		
65	LUVA PVC LR 20X3/4"	UN	80		
66	MANGUEIRA CRISTAL 1" X 2,5 MM	MT	400		
67	MANGUEIRA CRISTAL 1/4" 1,0 MM	MT	400		
68	MANGUEIRA CRISTAL 3/4" X 2,5 MM	MT	300		
69	MANGUEIRA P/ IRRIGAÇÃO 3/4	MT	300		
70	MANGUEIRA PRETA 1" P/ AGUA	MT	600		
71	NIPEL PVC ROSCA 1/2"	UN	80		
72	NIPEL PVC ROSCA 3/4"	UN	80		
73	PIÁ MÁRMORE SINTÉTICO 1,20X0,52M	UN	15		
74	PLUC PVC ROSCA 1/2"	UN	50		
75	PLUC PVC ROSCA 3/4"	UN	50		
76	REGISTRO PVC ESFERA 020MM	UN	200		
77	REGISTRO PVC ESFERA 025MM	UN	150		
78	REGISTRO PVC ESFERA 032MM	UN	100		
79	REGISTRO PVC ESFERA 040 MM	UN	100		
80	REGISTRO PVC ESFERA 050 MM	UN	80		
81	REPARO P/ VALVULA HIDRA MAX CR.	UN	30		
82	SIFÃO PLÁSTICO COMUM DUPLO P/ PIA	UN	80		
83	SIFÃO PLÁSTICO COMUM SIMPLES P/ PIA	UN	80		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 42x44

Edital nº 019/2017
PP 018/2017 - Visto do Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Ibirataia****Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09

84	TÊ PVC ESGOTO 040 MM	UN	100		
85	TÊ PVC ESGOTO 050 MM	UN	100		
86	TÊ PVC ESGOTO 075 MM	UN	100		
87	TÊ PVC ESGOTO 100 MM	UN	100		
88	TÊ PVC ESGOTO 150 MM	UN	70		
89	TÊ PVC ESGOTO 200 MM	UN	40		
90	TÊ PVC ESGOTO 300 MM	UN	12		
91	TÊ PVC SOLDÁVEL 020 MM	UN	200		
92	TÊ PVC SOLDÁVEL 025 MM	UN	150		
93	TÊ PVC SOLDÁVEL 032 MM	UN	80		
94	TÊ PVC SOLDÁVEL 040 MM	UN	80		
95	TÊ PVC SOLDÁVEL 050 MM	UN	50		
96	TORNEIRA BOIA PVC	UN	100		
97	TORNEIRA BOLA 1/2" P/ CAIXA DE DESCARGA	UN	40		
98	TORNEIRA BOLA 3/4" P/ CAIXA DE DESCARGA	UN	20		
99	TORNEIRA METÁLICA SIMPLES MODELOS DIVERSOS	UN	50		
100	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2"	UN	80		
101	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UN	100		
102	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UN	100		
103	TUBO PVC ESGOTO 040 MM Vr 6mt	VR	200		
104	TUBO PVC ESGOTO 050 MM Vr 6mt	VR	200		
105	TUBO PVC ESGOTO 075 MM Vr 6mt	VR	150		
106	TUBO PVC ESGOTO 100 MM Vr 6mt	VR	200		
107	TUBO PVC ESGOTO 150 MM Vr 6mt	VR	80		
108	TUBO PVC ESGOTO 200 MM Vr 6mt	VR	80		
109	TUBO PVC ESGOTO 300 MM Vr 6mt	VR	50		
110	TUBO PVC SOLDÁVEL 020 MM Vr 6mt	VR	300		
111	TUBO PVC SOLDÁVEL 025 MM Vr 6mt	VR	200		
112	TUBO PVC SOLDÁVEL 032 MM Vr 6mt	VR	200		
113	TUBO PVC SOLDÁVEL 040 MM Vr 6mt	VR	200		
114	TUBO PVC SOLDÁVEL 050 MM Vr 6mt	VR	100		
115	TUBO PVC SOLDÁVEL 060 MM Vr 6mt	VR	100		
116	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO BRANCO	UN	60		
117	VÁLVULA P/ PIA PLÁSTICA	UN	60		
118	VÁLVULA DE METAL P/ PIA	UN	50		
119	VÁLVULA PIA AMERICANA METAL 1,1/2"	UM	50		
				TOTAL	R\$ 0,00
***** LOTE 5 *****					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BRITA 3/16"	MT ³	70		
2	BRITA 3/4"	MT ³	70		
3	BRITA Nº 1	MT ³	40		
4	BRITA Nº 2	MT ³	20		
5	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,20	UNID.	150		
6	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,30	UNID.	350		
7	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,40	UNID.	150		
8	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,40 COM FERRO	UNID.	100		
9	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,60 COM FERRO	UNID.	250		
10	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,80	UNID.	80		
11	MANILHA DE CONCRETO Nº 1,00	UNID.	100		
12	MEIO FIO DE CIMENTO	MT	1.500		
13	PÓ DE BRITA	MT ³	30		
				TOTAL	R\$ 0,00
***** LOTE 6 *****					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	PARALELÉPÍPEDO	UNID.	10.000		
2	GRANITO EM CORES DIVERSAS	MT ²	300		
3	LAJOTA DE PEDRA 40X40 CM	MT ²	300		
				TOTAL	R\$ 0,00
***** LOTE 7 *****					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	TAMBOR DE AÇO 200 LITROS COM ALÇAS TAMPA REMOVÍVEL (TR), RECUPERADO. - DIMENSÕES: ALTURA (850+/-5)MM - REVESTIMENTO EXTERNO: ESMALTE SINTÉTICO, COR: AMARELO - REVESTIMENTO INTERNO: AZUL. - PARA LIXO, LIXEIRAS, COLETA SELETIVA.	UNID.	100		
2	TAMBOR BOMBONA LIXEIRA 200 LTS, C/ TAMPA REMOVÍVEL (TR),	UNID.	100		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 43x44

Edital nº 019/2017
PP 018/2017 - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

	E COM FUIROS PARA NÃO ARMAZENAR ÁGUA DA CHUVA					TOTAL	R\$ 0,00
Justificativa/Apresentação	I - A aquisição destes produtos é necessária para manutenção desta Administração, a fim de cumprirmos com os trabalhos designados a cada Setor; II - As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade, ficando a Administração livre para solicitar desde a quantidade mínima 1 (um) unidade, como todo o lote; III - As entregas dos materiais obrigatoriamente deverão ser feitas dentro município, conforme solicitação de fornecimento de cada Secretaria, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.						
Modalidade de Licitação	Pregão nº 018/2017.						
Espécie	Compras.						
Base Legal	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006.						
Adjudicação	Menor preço POR LOTE						
Vigência do Contrato	O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com duração até o dia 31 de Dezembro de 2017.						
Prazo de Execução	De acordo com as necessidades da Administração.						
Forma de Pagamento	Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, até o décimo dia do mês, com Cheque nominal ou depósito em conta Bancária da Contratada, de acordo com o quantitativo solicitado efetivamente entregue.						
Unidades Solicitantes	Sec. Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Sec. Mun. de Desenv. Urbano, Infra, e Serv. Públicos; Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo.						
Fonte	Este termo de referência foi elaborado tomando por base, a Solicitação de Despesa e seus anexos, encaminhado pela(s) Unidade(s) Solicitante(s), acima relacionado.						